PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 479, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 16 / 11 / 2010

Altera o Decreto que regulamenta o Programa Habitacional "MORAR-DIAS MELHORES" criado pela Lei nº 4.282 de 31 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei 4.427 de 14 de outubro de 2010, em alteração à lei que estabeleceu o programa habitacional " MORAR-DIAS MELHORES" estabeleceu que os títulos de propriedade dos imóveis doados conterão cláusula de inalienabilidade pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos,

D E C R E T A:

Art. 1º - O inciso II do artigo 4º do Decreto 253-A de 04 de março de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II) A condição estabelecida na cláusula de reversão acima terá 4 (quatro) anos como prazo de duração;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 16 de novembro de 2010.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal